

PREFEIT.

O presente document. for priximo no mural da prefeitura no dia 05 ,07/22

Por ser verdade firmo o

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 - Poconé - Mato Grosso CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

## LEI MUNICIPAL Nº 2.127 DE 05 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Poconé/MT, autorizado a receber a doação de um terreno na área urbana com 5.000,00m², registrado no Cartório de 1º Oficio da Comarca de Poconé sob a matrícula 21.110, com finalidade de construir a Sede da Secretaria Municipal de Cultura e o CAT.

Art. 2º Ficam os órgãos competentes da Administração Municipal a tomarem as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente lei, inclusive no que se refere ao eventual pagamento de despesas para transferência do imóvel para o patrimônio público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 05 de julho de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé